



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS
“PALÁCIO DIVINO CÂNDIDO DA SILVA”**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 079/PMP/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024
(Do Poder Executivo) – “Institui o Programa de Recuperação Fiscal – Refis 2024, no Município de Palminópolis e dá outras providências.”

1 Relatório

O Projeto de Lei nº 079/PMP/2024 institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2024 no Município de Palminópolis. O objetivo principal do programa é permitir a regularização de créditos do município decorrentes de débitos de contribuintes relativos a tributos municipais, tais como ITU, IPTU, ISSQN, Taxas de Licenças Diversas, Alvarás, entre outros.

Essa regularização abrange débitos constituídos até 31 de dezembro de 2023, podendo estar inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não. Além disso, o REFIS 2024 visa facilitar a recuperação das empresas que atuam no município, especialmente as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme definido na Constituição Federal.

O programa será administrado pelo Departamento de Arrecadação do Município, com a participação da Assessoria Jurídica quando necessário. Os contribuintes poderão aderir ao programa por opção, mediante requerimento e sujeitos às condições estabelecidas na lei.

O REFIS 2024 prevê descontos progressivos de multas e juros para pagamentos à vista ou parcelados, incentivando a regularização dos débitos. Ademais, o projeto estabelece hipóteses de exclusão do programa e define os procedimentos a serem adotados nesses casos.

É o breve relatório, passo à análise.

2 Análise

A proposta estabelece as condições e critérios para adesão ao programa, incluindo a forma de pagamento e parcelamento dos débitos, bem como os descontos concedidos em multas combinatórias e juros. Além disso, são previstas as hipóteses de exclusão do programa e os procedimentos a serem adotados nesses casos.

A implementação do Programa Refis 2024 terá impacto direto nas finanças municipais, uma vez que visa à regularização de créditos tributários em atraso. Os descontos concedidos podem resultar em renúncia de receitas no curto prazo, porém, a médio e longo prazo, espera-se que a regularização dos débitos contribua para o incremento da arrecadação municipal.

3 Voto

Diante do exposto, recomenda-se a aprovação do Projeto de Lei nº 079/PMP/2024, por estar em consonância com os princípios constitucionais, a legislação vigente e as necessidades do município.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 2024.


LUCIANO BOMTEMPO GONÇALVES
Relator



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS
“PALÁCIO DIVINO CÂNDIDO DA SILVA”**

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER Nº 084/2024/CMP
PROJETO DE LEI Nº 079/2024/PMP**

A Comissão de Finanças e Orçamento, em sessão no dia 13 de abril de 2024, opinou unanimemente pelo caráter financeiro favorável e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 079/2024/PMP de 04 de abril de 2024, que “Institui o Programa de Recuperação Fiscal – Refis 2024, no Município de Palminópolis e dá outras providências.”.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Fernando Alves da Cunha Filho, Luciano Bomtempo Gonçalves e Leumar Eterno Torres.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 2024.

FERNANDO ALVES DA CUNHA FILHO
Presidente

LUCIANO BOMTEMPO GONÇALVES
Relator

LEUMAR ETERNO TORRES
Membro